TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski, em Substituição ao Conselheiro Estilac Xavier
Processo n. 001047-02.00/13-5 –
Decisão n. 2C-0380/2015

– Processo de Contas de Gestão dos Administradores do **Executivo Municipal de Braga** no exercício de **2013**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **julgar regulares com ressalvas** as Contas de Gestão do Senhor **Luis Carlos Balestrin**, **Administrador do Executivo Municipal de Braga** no exercício de **2013**, com fundamento no inciso II do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **julgar regulares** as Contas de Gestão do Senhor **Gilmar José Damiani**, **Administrador do Executivo Municipal de Braga** no exercício de **2013**, com fundamento no inciso I do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **recomendar ao atual Gestor** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apresentadas no voto da Conselheira-Relatora;*

*d) **fixar débito** relativo ao item 2.1.1 da Auditoria, de responsabilidade do Senhor **Luis Carlos Balestrin**;*

e) ***impor multa*** *no valor de R$ 1.200,00 ao Senhor* ***Luis Carlos Balestrin****, com fundamento nos artigos 67 da Lei n. 11.424/2000 e 135 do Regimento Interno deste Tribunal;*

f) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 11-06-2015.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.